



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº1.312

Data: 12 De Dezembro de 2007

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 196.756,25(Cento e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte cinco centavos), de acordo com a seguinte especificações:

07- Secretaria de Educação

121 – Departamento de Ensino

12.361.12011-014 – Manutenção do Ensino fundamental

000800 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 30.000,00

000840 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

0.1.000 - Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 50.000,00

09- Secretaria de Saúde

126 – Departamento de Saúde

10.122.10012-045 – Fundo Municipal de Saúde

001140 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas

3.1.302– Saúde/PAB/Ações de Saúde.....R\$ 16.756,25

001160 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.1.000 - Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 50.000,00

001190 – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros P.J.

0.1.000 - Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 30.000,00

10- Secretaria de Ação Social e Promoção do Menor

129– Departamento de Promoção do Menor

08.244.08012-062 – Atividades de Promoção do Menor

001390 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.1.000– Recursos Ordinários (livres).....R\$ 20.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, será deduzido parte da seguinte dotação orçamentária.

06- Secretaria de Serviços Rodoviaros

120 – Departamento de Fiscalização de Estradas

26.782.26012-028 – Recuperação de Equipamentos Rodoviaros

000710– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

0.1.000– Recursos Ordinários (livres).....R\$ 180.000,00

09- Secretaria de Saúde

126 – Departamento de Saude

10.122.10012-044 – Farmácia Básica

001130 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

3.1.302– Saúde/PAB/Ações de Saúde.....R\$ 16.756,25

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos doze dias de Dezembro de 2007.


CEZAR INACIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL